LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Condutores de Veículos Particulares de Passageiros de Xique-Xique.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Condutores de Veículos Particulares de Passageiros de Xique-Xique.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2012.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

PUBLICADO
EM: 15/06/12
Osvaldo Barbosa
Secretário de Adm. e Finanças
Decreto: 01/05 - CRA-BA: 12100